



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº420, de 15 de junho de 2009

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no
Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) inserindo no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte dotação:

Atividade 2 – 0076 - Gestão da Secretaria de Planejamento Governamental e de Informática

2.02.00.04.122.001.2.0076/3.1.90.11 _____ R\$ 30.000,00
2.02.00.04.122.001.2.0076/3.1.20.13 _____ R\$ 3.500,00

Atividade 2-0077 – Capacitação de Profissionais da Educação


2.06.00.12.361.003.2.0077/3.3.90.39 _____ R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior poderão ser anuladas parcial ou totalmente dotações orçamentárias ou se utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III, §1º do Art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 15 de junho de 2009.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

